

FGV DIREITO SP
MESTRADO PROFISSIONAL

Título

Como os tribunais administrativos tributários podem se tornar mais eficientes?
Estudo de prática jurídica a partir da análise do Tribunal Administrativo Tributário de Santa Catarina.

Lucas de Franceschi Rossetto

Projeto de pesquisa apresentado ao
Mestrado Profissional da FGV Direito SP.
Versão de 08/10/2020.

1. Tema, contexto e modelo de pesquisa predominante

O objetivo do presente trabalho é desenvolver soluções que possam ser implementadas aos tribunais administrativos tributários para promover eficiência à atividade jurisdicional e à função administrativa tributária, especialmente em relação aos deveres e garantias processuais, aplicação de precedentes, implementação de tecnologia ou alterações legislativas que possam contribuir para o seu aprimoramento.

As instituições jurídicas Brasileiras precisam ser aprimoradas. A garantias e deveres instituídos pelo CPC revelam possibilidade de sensível melhoria da tutela jurisdicional, mas ainda são mal observadas pelos Tribunais Administrativos.

Tomando por base o Tribunal Administrativo Tributário de Santa Catarina, o presente trabalho busca realizar proposições que possam ser aplicadas ou desenvolvidas para melhoria da eficiência desse Tribunal, servindo de modelo para os Tribunais dos demais Estados.

O objetivo é organizar o conteúdo inicialmente definido da seguinte forma:

Primeiro capítulo: Eficiência. Conceito. O objetivo do primeiro capítulo é avaliar como o direito, a administração e a economia compreendem o dever de eficiência da administração pública direta constante no art. 37 da Constituição Federal e quais são as suas implicações para os Tribunais Administrativos Tributários.

Segundo capítulo: Diagnóstico. O segundo capítulo será dividido em duas partes, sendo uma (i) diagnóstico sobre a jurisdição: com foco na temática da aplicação do direito, objetiva avaliar empiricamente a aplicação do CPC 2015 nos processos administrativos tributários do TAT-SC. Busca diagnosticar problemas relativos aos principais reflexos impostos pelo CPC ao processo administrativo envolvendo os deveres e garantias processuais (contraditório, ampla defesa, dever de cooperação,

vedação de decisão surpresa), com detida abordagem em relação ao dever de uniformização de jurisprudência e os precedentes judiciais no processo administrativo. A avaliação empírica será realizada mediante ampla pesquisa quantitativa e qualitativa de dados, classificação do acervo do TAT-SC, precedentes do STF e STJ aplicáveis às matérias de competência dos Tribunais Estaduais e em que medida o TAT-SC aplica os precedentes em suas decisões. As duas demais etapas compreendem diagnóstico sobre a (ii) estrutura do Tribunal e aos seus (iii) procedimentos, com abordagem à luz da eficiência do processo administrativo tributário em relação à função jurisdicional e administrativa.

Os capítulos **três, quatro e cinco terão por objetivo** avaliar criticamente o diagnóstico e propor soluções que possam ser desenvolvidas através de edição de súmulas, alterações regimentais, legislativas, implementação de tecnologia e, se for adequado ao projeto, avaliar a viabilidade de instituição de medidas extrajudiciais tais como a transação e arbitragem prestadas através da estrutura do Tribunal.

Terceiro capítulo: Jurisdição Administrativa e Precedentes. Definição dos principais reflexos do CPC 2015 no processo administrativo tributário, deveres, garantias, uniformização de jurisprudência, precedentes, suas funções para o sistema tributário, como poderiam ou deveriam ser aplicados pelos Tribunais Administrativos e quais as consequências práticas para os processos em julgamento no tribunal.

Quarto capítulo: Estrutura. Avaliação de boas práticas de gestão em outros tribunais nacionais ou estrangeiros e proposição de soluções. Avaliação da estrutura legislativa do Tribunal a partir da eficiência e suas implicações. Por exemplo: instituição de requisitos técnicos mínimos na legislação para aptidão ao exercício do cargo de conselheiro (contribuintes e fisco), atuação exclusiva ou não dos conselheiros, transparência dos atos.

Quinto capítulo: Procedimentos. Proposição de soluções para trazer maior eficiência do Tribunal em relação aos seus procedimentos internos, tais como: clareza na distribuição dos recursos, vista de processos, julgamento em bloco, medidas de produtividade, mecanismos para identificar a concomitância de processos administrativos e judiciais com identidade de objeto e partes, classificação dos temas, definição de prioridade de julgamento para determinados processos e julgamento virtual para os demais.

Sexto capítulo – Proposição de soluções: Proposição de súmulas: proposição das Súmulas com caráter vinculante que possam ser aprovadas para uniformização da jurisprudência do Tribunal, a partir das decisões com repercussão geral ou efeito repetitivo e do diagnóstico sobre o acervo do TAT-SC. Edição de Projeto de Lei: elaboração de projeto de lei que possa ser proposto para votação com a finalidade de alterar a legislação e garantir melhor efetividade à tutela jurisdicional, inclusive em relação as soluções propostas relativamente à estrutura e procedimento interno do Tribunal.

2. Quesitos, fontes de pesquisa e formas de acesso

Quesito 1: Qual é a definição do conceito de eficiência constante no art. 37 Constituição Federal? Como esse conceito é visto administração e economia? Avaliar as principais funções e benefícios que tribunais administrativos possuem para a sociedade e o sistema tributário. Quais implicações do dever de eficiência projetam-se para os Tribunais Administrativos?

Quesito 2: Quais são os reflexos dos principais deveres e garantias estabelecidos pelo CPC 2015 no processo administrativo tributário e o que a jurisprudência do TAT-SC revela sobre a sua efetiva realização pelo Tribunal? Quais são os precedentes do STJ e STF aplicáveis aos temas em julgamento no TAT-SC? Em que medida o TAT-SC tem aplicado referidos precedentes? À luz do dever de uniformização da jurisprudência pelos tribunais (CPC, art 926) quais súmulas poderiam ser editadas? Nesse caso, qual o impacto da edição de súmulas e aplicação dos precedentes teria sobre o acervo pendente de julgamento?

Fontes de pesquisa: Pesquisa através de acesso à base de jurisprudência do STF, STJ e do TAT-SC.

Quesito 3: Quais medidas podem ser implementadas para aprimorar a qualidade e eficiência do TAT-SC no julgamento dos processos?

Fontes de pesquisa: Regimento do CARF, TIT e outros Tribunais Estaduais. Lei Complementar Estadual 465/09 que institui o TAT-SC e seu regimento interno criado pelo Decreto 3.114/2010. Entrevistas com presidentes ou representantes de outros Tribunais para coleta de informações. Entrevistas membros do TAT-SC e Secretaria da Fazenda para avaliação de aplicabilidade das soluções.

Quesitos complementares:

Parte-se da premissa de que as respostas os quesitos 1,2 e 3 deveriam ser suficientes a fornecer as soluções esperadas pelo Trabalho de Conclusão. Todavia, relaciona-se abaixo quesitos complementares que representam inquietude pessoal do aluno acerca da matéria e cuja viabilidade acerca da abordagem pretende-se avaliar após o diagnóstico a ser realizado no Tribunal:

Quesito 4: É juridicamente possível, economicamente viável e eficiente a instituição de câmaras de transação ou arbitragem dentro do TAT-SC para solução definitiva de determinadas controvérsias tributárias em julgamento, eliminando-se a necessidade de processo administrativo e judicial?

Fontes de pesquisa: Análise de soluções desenvolvidas em outros países. Estudos a respeito do tema. Alterações necessárias na legislação vigente. Avaliação de custo-benefício e possíveis impactos na redução de litígios e sociais.

Quesito 5: Problema do “tudo ou nada” enfrentado na prática em relação ao voto de qualidade. Quais experiências de outros tribunais nacionais ou estrangeiros podem contribuir para solucionar o problema? Quais as características desses modelos? Quais critérios jurídicos podem ou deveriam ser estabelecidos ao titular do voto de minerva a fim de proporcionar uma análise mais imparcial das questões postas a julgamento, afinal isso é possível de alguma forma?

Fonte de pesquisa: Análise estatística de julgados para identificar o problema. Avaliação de prática em outros tribunais nacionais ou estrangeiros.

3. Relevância prática, caráter inovador e potencial de impacto

É absolutamente necessário que as instituições jurídicas Brasileiras sejam aprimoradas e se tornem mais eficientes reduzindo litigiosidade com aumento de segurança jurídica. A avaliação empírica da realização efetiva dos deveres e garantias processuais, da aplicação dos precedentes e a proposição de soluções aplicáveis imediatamente para a correção desses problemas revela trabalho de relevância prática que possivelmente pode impactar não somente o Tribunal Catarinense, mas também servir de parâmetro para outros Tribunais Administrativos.

4. Familiaridade do pesquisador com o objeto da pesquisa

O tema foi definido por dois motivos: a) experiência atual como Conselheiro da 1ª Turma do Tribunal Administrativo Tributário de Santa Catarina – SC no mandato até 31/12/2021 e b) capacidade de mobilização política para propor soluções que envolvam alterações legislativas à votação pela Assembleia Legislativa Catarinense, através do Conselho das Federações Empresariais.

5. Bibliografia preliminar

ARAUJO, Juliana Furtado Costa Araujo. Os impactos do CPC/2015 sobre a coisa julgada em matéria tributária. In: BOSSA, Gisele; SALUSSE, Eduardo; PISCITELLI, Tathiane e ARAUJO, Juliana (Coord). Medidas de Redução do Contencioso Tributário e o CPC/2015: Contributos práticos para ressignificar o processo administrativo e judicial tributário. São Paulo: Almedina, 2017.

ARAUJO, Juliana Furtado Costa. Os efeitos da coisa julgada em matéria tributária sobre as relações jurídicas de trato sucessivo sob a ótica do CPC/15 em face de novo posicionamento fixado pelo Supremo Tribunal Federal. In Processo Tributário Analítico. Vol. 4. Coisa Julgada. Coordenadores: Conrado, Paulo Cesar e Araujo, Juliana Furtado Costa. São Paulo: Noeses, 2019.

ARAUJO, Juliana Furtado Costa. O precedente no novo CPC e suas implicações tributárias. In: CONRADO, Paulo Cesar; ARAUJO, Juliana Furtado Costa (Coord.). O novo CPC e seu impacto no direito tributário. São Paulo: Fiscosoft/Thomson Reuters, 2015.

ÁVILA, Humberto. Teoria da segurança jurídica. 4. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Malheiros, 2016.

BARROSO, Luís Roberto. Curso de direito constitucional contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

CONRADO, Paulo Cesar e DALLA PRIA, Rodrigo. Aplicação do código de processo civil ao processo administrativo tributário. In: CONRADO, Paulo Cesar e ARAUJO, Juliana Furtado Costa (Coord). O novo CPC e seu impacto no direito tributário. 2ª ed. São Paulo: Fiscosoft, 2016.

DOMENE, Vanessa Pereira Rodrigues. Aderência dos precedentes judiciais no processo administrativo tributário / Vanessa Pereira Rodrigues Domene. - 2019. Dissertação (mestrado profissional) - Fundação Getulio Vargas, Escola de Direito de São Paulo.

ESTELLITA, Heloisa; PAULA JUNIOR, Aldo de. Consequências tributárias e penais tributárias da corrupção. In: LEITE, Alaor; TEIXEIRA, Adriano (Orgs.). Crime e política. São Paulo: Editora FGV, 2017.

FERRAZ JUNIOR, Tercio Sampaio. Coisa julgada em matéria tributária e as alterações sofridas pela legislação da contribuição social sobre o lucro (Lei nº 7.689/88).In: Revista Dialética de Direito Tributário, nº 125, São Paulo, Dialética. Pp.. 72-91.

FERRAZ JUNIOR, Tercio Sampaio. Segurança jurídica, coisa complementar julgada e justiça. In: Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica, Porto Alegre, RS, v. 1, n. 3, 2005.

OLIVEIRA, Paulo Mendes de. Coisa julgada e precedente: limites temporais e as relações jurídicas de trato continuado. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

RIBEIRO, Diego Diniz. O CPC 2015 e seus reflexos no processo administrativo tributário. In: CARVALHO, Paulo de Barros (Coord) XIV Congresso Nacional de Estudos Tributários: Racionalização do sistema tributário. São Paulo: Noeses, 2017

SANTI, Eurico Marcos Diniz de; SALUSSE, Eduardo Perez; SANTIN, Lina; TOLEDO, Dolina Sol Pedroso de (Coord.). Repertório analítico de jurisprudência do TIT-SP. São Paulo: FGV Direito SP/ Max Limonad, 2018.

TALAMINI, Eduardo. Coisa Julgada e sua revisão. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2005.

ZAVASCKI, Teori Albino. Coisa julgada em matéria constitucional: eficácia das sentenças nas relações jurídicas de trato continuado. Disponível em: <http://www.abdpc.org.br/abdpc/artigos/Teori%20Zavascki%20-%20formatado.pdf>

ZAVASCKI, Teori Albino. Eficácia das sentenças na jurisdição constitucional. 4ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

